



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 335, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.625,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	16.025,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	3143	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	16.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 32.625,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 336, DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.587.900,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.587.900,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	2860	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	2.587.900,76

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.587.900,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.854.542,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.854.542,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.92.00	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	3.850.410,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.131,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2555	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-672.222,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	2569	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.607.604,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0082.1503.0000	3.3.90.39.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.570.584,02

Anulação (-) -3.854.542,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 06 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.629,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 93.629,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2049	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	31.966,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.36.00	2832	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	61.662,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-93.629,34

Anulação (-) -93.629,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 973/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 946/2020 que nomeou, **Luciana Gonçalves de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Arnaldo Rosa Viana, Classificação "B", **Símbolo DAS 8**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 974/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Diana Ketrin da Silva Pinheiro Pereira de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 975/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Vauza Helena Santos do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Maestro Villa Lobos, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº. 170/2022

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve **TORNAR SEM EFEITO por determinação do Tribunal de Contas do Estado nos autos do processo n. 227961-6/2018** a Portaria de Concessão de Pensão nº 302/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2014 com efeito a vigor a partir de **01.06.2022** do pensionista **REINALDO VICENTE SIQUEIRA DE ALVARENGA**, na condição de filho incapaz da servidora inativa e falecida **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, que recebia uma pensão mensal no percentual de 100% dos proventos da falecida servidora desde 25.12.2013 (data do óbito da instituidora), com fundamento nos artigos 8º, IV, 73,74 e 76 da Lei 6786/99 – PREVICAMPOS e artigo 40, §7º, I e II da CEFB/88 com redação dada pela EC n.41/2003 e artigo 2º da Lei 6786/99.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Vencimento: Referente à Fiscal de Renda III – Padrão “M” do Decreto 120/2003, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº8.644/2015.	R\$ 18.084,66	Dezoito mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº5.247/91.	R\$ 4.521,16	Quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº244/02 c/c o artigo 110, §§1º e 3º, “b”, da Lei nº5.247/91.	R\$653,46	Seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$23.259,28</b>	Vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Junho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 073/2021

PORTARIA Nº171/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação judicial (Processo nº0008398-25.2019.8.19.0014) proferido no v. acórdão da Vigésima Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no qual a sentença foi reformada para julgar improcedente a pretensão autoral do enquadramento por progressão funcional e Ofício nº350/2022 da Procuradoria Geral do Município, datado em 11.04.2022, recebido neste Instituto de Previdência em 13.04.2022, para republicar a Portaria nº457/2021, datada em 07 de Junho de 2021, publicado no D.O. em 11 de Junho de 2021, que republicou a Portaria nº128/2015, datada de 27 de maio de 2015, publicada no D.O. em 03 de julho de 2015, que republicou a Portaria nº171/2010, datada de 04 de agosto de 2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para fixar a partir da data 29/07/2009, os proventos de aposentadoria da servidora inativa Sra. MARIA SUELI RANGEL PINTO, matrícula nº8318, Professor II 25 horas Padrão “A”, aposentada através da Portaria nº2027/2019, com base no art.6º da EC nº41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente a valor do cargo de Professor II-25horas, letra “A” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº8.133/2009, Decreto nº Municipal nº120 de 16 de abril de 2003 e demais leis de reajuste salarial e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.331,89	Hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº5.247/91.	R\$ 266,37	Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº5.247/91 e artigos 63 e 66§2º da Lei Municipal nº7.345/02.	R\$199,78	Cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos.
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.798,04</b>	Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 21 de Junho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA CASTRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 378/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora GISELE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº26853, Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Folha de Pagamento, regularizando o período de 12/05/2022 a 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 399/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora SILVIA MARIA MORAES PEIXOTO DE AZEVEDO, matrícula nº 20048, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/UPH São José, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de junho de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

PROCESSO Nº 2018.115.0000132-2-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
CONTRATO Nº 174/2018

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
CNPJ nº: 00.604.122/0001-97

OBJETO: O presente termo tem por objeto a readequação contratual, num percentual de 24,50% (vinte e quatro e cinquenta por cento), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel, Diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como das Fundações, Empresas, Autarquias e Convênios direta e indiretamente ligados a esta municipalidade, veículos locados e terceirizados, devidamente cadastrados no Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com utilização de cartão magnético com microchip, com monitoramento via ambiente WEB.

VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: valor estimado de R\$ 1.513.884,80 (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 05 de Julho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Mat. nº 40.283

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.021.000059-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 122.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na venda de toners para as impressoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 16.662,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dois reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**

Matrícula nº. 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA 07 /22

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) e todos os cidadãos interessados para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 08/07/2022 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371, sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 – Recomposição das Comissões
- 2 – Referendo a decisão da Plenária Extraordinária
- 3 – A NOB RH SUAS e as contratações da SMH
- 4 – Esclarecimento sobre o Relatório de gestão e da Prestação de Contas do FMIJ.

**Renato Gonçalves dos Santos**

Presidente do CMAS

## Secretaria Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2021.045.000144-6-PR

Pregão Presencial nº 015/2021

Contrato nº 054/2022

Empresa Contratada: **J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

CNPJ: 07.010.532/0001-59

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente o Programa de Prevenção Saúde na Escola, Clube Dentinho Saudável, Programa para Gestantes Portas Abertas e Programa TRA (Tratamento Restaurador Altraumático).

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 11/05/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**

Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 0190/2022.

PROCESSO nº 2022.203.000008-2-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

CONTRATADA: **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.**

CNPJ nº: 21.483.615/0001-96

OBJETO: Aquisição de veículos novos, tipo Pick Up e hatch, zero km, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

VALOR GLOBAL: R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2022

## PUBLIQUE-SE.

Em 04 de Julho de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Mat. nº. 40.704

## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

## PORTARIA Nº 098/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 165/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 165/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, tendo por objeto "Obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Ribeiro de Deus e Construção da Quadra Poliesportiva – Rua 16, s/nº – Novo Jockey – Campos dos Goytacazes – RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Matrícula nº 40.774

## Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0088/2022**

FATO GERADOR: Convite Nº 001/2022.

PROCESSO: 2022.099.000089-P-PR

OBJETO: Prestação de serviços de reforma e adequação do Setor de Radiologia do HFM, incluindo redimensionamento elétrico até a subestação para recebimento de um novo aparelho de tomografia – Rua Rocha Leão, nº 02 – Campos dos Goytacazes – RJ.

CONTRATADA: **W.G RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ nº 25.404.758/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 319.169,79 (Trezentos e dezenove mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com as medições.

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2022.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001 – ACRÉSCIMO DE 20% NO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL - CONTRATO NÚMERO: 0118/2021.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 010/2021.

PROCESSO: 2021.099.000089-4-PR.

OBJETO: Fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender a pacientes e acompanhantes, servidores plantonistas e diaristas (40h) do Hospital Ferreira Machado que integra a Fundação Municipal de Saúde (FMS).

CONTRATADA: **V.C.M. DOS SANTOS REFEIÇÕES - ME.**

CNPJ: 10.269.696/0001-00

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 443.880,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 06 (seis) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 I, "b" c/c seu § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/06/2022.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000054-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 126.010/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de impermeabilização, para suprir as necessidades da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 13.925,60 (Treze mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000066-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 125.003/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado e contratação de serviço de instalação de ar condicionado, para atendimento às demandas específicas do Posto da sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.795,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000049-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 125.002/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de materiais elétricos, para suprir as necessidades dos Acolhimentos, Conselhos Tutelares, Programas e Projetos desenvolvidos pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 14.371,73 (Quatorze mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2022.044.000061-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 126.011/2022 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de materiais de higiene pessoal, para suprir as necessidades dos Acolhimentos mantidos pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 11.708,50 (Onze mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 30 de Junho de 2022.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA****Edital N.º 011/2022**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião extraordinária online que será realizada por meio de videoconferência, no dia 07 de julho de 2022, via aplicativo Google Meet, às 14h, com a seguinte pauta:

1 - Apresentação pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde para aprovação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

**Obs.:** Para ingressar na reunião, externar o interesse enviando um e-mail para [secretaria.cmpdca@gmail.com](mailto:secretaria.cmpdca@gmail.com), pelo qual será enviado o link de acesso.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente do CMPDCA

## Previcampos

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 217/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n.º: 15526 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 07 de julho de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001099-9-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 024/2022**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Obra de Reforma do Hospital de Santo Eduardo - Rua Antônio Rocha, n.º 69 - Santa Eduardo – Campos dos Goytacazes/RJ.

**Valor Estimado:** R\$ 1.399.455,06 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de julho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

**COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de julho de 2022, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
- Pregoeiro -

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, processo nº 2022.044.000045-4-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos novos, 0KM (zero quilômetro), tipo sedan, para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, e, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, com a ADJUDICAÇÃO do seu objeto à empresa vencedora, conforme segue:

- TAI MOTORS VEÍCULOS S. A., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.272.047/0001-89, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 01 de julho de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 2022.099.000060-P-PR  
Pregão Presencial SRP nº 003/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centros Cirúrgicos conforme especificação constantes no presente Termo de Referência, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº 130.001/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa CARE LIFE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.959.654/0001-69. Outrossim, informo que a íntegra do Parecer encontra-se disponível para vista.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da FMS

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 2022.205.000109-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina de lavar de 12 KG objetivando atender as demandas das creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, a saber:

- LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30, com registro de preços nos itens 01 e 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 30 de junho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. vinte e oito de março, 40-156, Pq. Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preço nº. 041/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquina de lavar de 12 KG objetivando atender as demandas das creches pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes – RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 - Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Máquina de lavar 12 Kg	64	UNID	ELETROLUX/ LAC 12	R\$2.290,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30
2 - Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Máquina de lavar 12 Kg	16	UNID	ELETROLUX/ LAC 12	R\$2.290,00	LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CONHECE A  
FEIRA DA  
ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)